

Edital de Leilão de Veículos n.º 03/2025 – Pátio DETRAN – SÃO JOSE DO RIO PRETO
 O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual n.º 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual n.º 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN n.º 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual n.º 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal n.º 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no **PÁTIO GRUPO CARVALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e PÁTIO GRUPO CARVALHO DE BARRETOS**, não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, conforme relação que consta no edital.
 O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.grupocarvalholeiloes.com.br e será conduzido pela leiloeira pública Beatriz Silva Carvalho registrada(a) na JUCESP sob o n.º 1239, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI n.º 140.0026.5555/2023-12, nas seguintes datas e horários:
 - 10/02/2025, abertura de pré-lances;
 - 24 e 25/02/2025, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como conservados destinados à CIRCULAÇÃO;
 - 26/02/2025, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS;
 - 27/02/2025, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS (PRENSA);
 O edital na íntegra poderá ser acessado no site www.grupocarvalholeiloes.com.br, bem como no site do DETRAN através do link <https://www.detransp.gov.br/wps/portal/portaldetransp/detransp/legislacao/leiloes/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de Materiais de Escritório e Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Fundo Social de Solidariedade, Agricultura e Meio Ambiente, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$. 1.069.071,90. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 19/02/2025 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h30min do dia 19/02/2025 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/02/2025 (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no site: www.tarabai.sp.gov.br. ESCRITÓRIO: Peto e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br. TARABAI/SP, 28 de janeiro de 2024. SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA Agente de Contratação

Processo 1005022-73.2024.8.26.004 - Interdição/Curatela - Nomeação - C.G.S. - - G.G.S. - Ante o exposto decreta a parcial interdição de Ana Maria Gelli Sunhög, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil abaixo indicados, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando a curadora a Sra. C. G. S., considerando-se compromissada, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Ficam, aqui, estipuladas as restrições impostas ao(a) requerido(a): Há restrição para atos de vida comercial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, considerando que, apesar da interdição usufruir de benefício previdenciário, a renda alcançada, presumivelmente, é absorvida totalmente com sua manutenção. Ademais a curatela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias. - ADV: TAIAS NADER MARTA (OAB 265051/SP), TAIAS NADER MARTA (OAB 265051/SP) – (Publicações: 25/01, 04 e 14/02/2025)

Processo 1122901-07.2024.8.26.0100 - Interdição/Curatela - Nomeação - G.R.B. - - C.R.B. - - A.B.B. - A.B.P.B. - Posto isso, acolho o pedido inicial de fim de reconhecer a INCAPACIDADE RELATIVA e decretar a INTERDIÇÃO de Adonira Batista Pereira Beretta, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 4.461.215-1, CPF 54642868887, com endereço à Doutor Alfredo Elies, 210, Apt. 104, Bela Vista, CEP 01322-050, São Paulo - SP, nascida em 28/11/1943, natural de Nhandeara, SP, filha de Josefa Micacão e Osvaldo Batista Pereira, portadora de Demência não especificada, F03 pela CID-1, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora Glauca Renata Beretta, Brasileira, Casada, Médica, RG 21.993.688-2, CPF 21272106896, Doutor Alfredo Elies, 230, Apto. 11, Bela Vista, CEP 01322-050, São Paulo - SP. Em obediência ao disposto no §2º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e SAJ do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento, sendo que o assento de nascimento da interdiçada foi lavrado sob a matrícula 113977 01 55 1943 1 00005 106 0004212 19. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a curadora imprimir-lhe diretamente no portal e SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Ante a presumida idoneidade do(a) curador(a), dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do CC). A curadora deverá prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, da Lei 13.146/15), ficando vedada a prática de disposições de bens e direitos da incapaz sem autorização deste Juízo de interdição, com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.781 do CC. ("Outros procedimentos de jurisdição voluntária - classe 1294 e assunto 50299", por dependência à presente interdição). A curadora deverá manter consigo os comprovantes de recebimentos e despesas realizadas em nome do interdiçado, para a prestação de contas ao Juízo, conforme artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/05. Ressalto que o dever de prestação de contas se constitui quando se administra bens, valores ou interesses de terceiro, e no presente caso, a nomeação como curadora provisória fixa o termo inicial para o cumprimento de tal dever (agosto de 2024). Caso a curadora pretenda a dispensa da prestação de contas anual, requerido informe se concorda com o bloqueio de retirada de valores de todas as aplicações existentes em nome da curatela, o que somente ocorreria mediante expedição de alvará judicial, utilizando apenas o benefício previdência mensal da curatela para o seu sustento. Neste caso, deve mencionar o valor atual recebido, e os gastos mensais fixos. Prazo de 15 dias. Após, se o caso, ao MP. Custas na forma da lei (fls. 25/26). Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário. P.R.I. Ciência ao Ministério Público. - ADV: WELLESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), MAURICIO SANT ANNA NURMBERGER (OAB 320880/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016369-72.2024.8.26.0564 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA JESSICA FERREIRA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE, RG nº.37.451.046-5, CPF nº. 419.670.278-38, que lhe foi proposta ação **Monitória** por parte de Leandro da Silva Lima, para recebimento de R\$ 1.412,00 (um/24), decorrente de dívida conferida por meio de instrumento particular. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, podendo, ainda, apresentar embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701 do CPC. Não sendo apresentada resposta, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de janeiro de 2025. E, Renee Estevão Ilario, Escrevente Técnico Judiciário, conferi. MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS GUSTAVO DALL'OLIO Escrivão Judicial I Juiz de Direito P-04e05/02

8ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedito nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018298-19.2011.26.0577 (U-491) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Dr(a). Cláudia Vilbor Breda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA JESSICA FERREIRA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE, RG nº.37.451.046-5, CPF nº. 419.670.278-38, que lhe foi proposta ação **Monitória** por parte de Leandro da Silva Lima, para recebimento de R\$ 1.412,00 (um/24), decorrente de dívida conferida por meio de instrumento particular. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, podendo, ainda, apresentar embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701 do CPC. Não sendo apresentada resposta, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de janeiro de 2025. E, Renee Estevão Ilario, Escrevente Técnico Judiciário, conferi. MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS GUSTAVO DALL'OLIO Escrivão Judicial I Juiz de Direito P-04e05/02

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS expedito nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1047931-75.2020.8.26.0100 (U-694) A Dra GISELA AGUIAR WANDERLEY MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Formosa S/A Agricultura, Indústria e Comércio, na pessoa de seu representante legal Clementina de Almeida Morgado e s/m José Francisco Morgado, José Rodrigues, José Antônio e José Milton da Silva e s/m Elizete Massini da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adm Francisco Morgado, Alberto Francisco Morgado, Almir Morgado, Amami Francisco Morgado, Ana Maria Silveira Sanches, Edmundo Ana Peres Morgado, Cintia Ferreira Morgado, Cintia Martins Morgado, Denise Helena Sanches Ribeiro, Eduardo José Francisco Morgado, Fábio Francisco Morgado, Francisca Martins Morgado, Francisco Sanches Hugo Antonio Francisco Morgado, Idalecio Francisco Morgado, José Antonio Francisco Morgado, José Carlos Aparecido Francisco Morgado, José Francisco Morgado Neto, Luciana Peres Morgado Rossi, Luciano Morgado Milano, Luiz Carlos Francisco Morgado, Marcelo Francisco Morgado, Márcio Francisco Morgado, Mariangela Sanches Trevisan, Miquelina Bianchi Morgado, Miriam Francisco Morgado Gomes da Silva, Neila Soncini Morgado, Neusa Francisco Morgado, Nilde Gomes Morgado, Paulo Roberto Morgado, Ricardo Francisco Morgado, Roberto Francisco Morgado, Rogério Martins Morgado, Rosemar Aparecida Sanches Ferreira, Sandra Cristina Penha Sanches de Fátima Silveira Aparecida Morgado Roque, Simeone Aparecida Morgado, Sônia Regina Morgado Ferrar e s/m Miguel Lourenço Ferrar, Vagner Francisco Morgado Junior e s/m Regina de Fátima Caetano Morgado, Valquíria Morgado Prevides, Vanderlei Francisco Morgado, Verônica Morgado Garcia, Vinicius Francisco Morgado, Viviane Rais Morgado Jacamuru, Wilian Francisco Morgado, Wilton Francisco Morgado, Zoraida Francisco Morgado Thomaz e Zuleica Morgado Biancalana ajuzou(ram) ação de USUCAPÍAO, visando a declaração do domínio do imóvel situado na Rua Taru, nºs 190 e 196, Vila Ré, São Paulo - SP. CEP 03660-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (04.05)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004656-66.2021.8.26.0577 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Vilbor Breda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 31385168000196, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de H. Max Distribuidora de Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli, alegando em síntese: Trata-se de AÇÃO DE COBRANÇA para pagamento da dívida, devidamente corrigida e acrescida de juros legais desde a data da emissão da Nota Fiscal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 21 de janeiro de 2025. (04.05)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009957-58.2023.8.26.0048 (O) MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Alibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PLANETA AZUL ASSESSORIA AGRÍCOLA LTDA EPP, CNPJ 02228167000172, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum - Adjudicação Compulsória por parte de Gabriel de Andrade Bomfim e Edison Bueno de Oliveira, alegando em síntese: Que compraram lotes de terreno da parte ré, no bairro do Portão, Alibaia-SP e estão na posse dos mesmos. Que a parte ré mantém inerte à outorga da escritura, requerendo a portanto a adjudicação dos imóveis. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Alibaia, aos 16 de dezembro de 2024. (04.05)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. expedito nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1028841-81.2020.8.26.0100 (U-491) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Braga Participações Ltda. ajuzou(ram) ação de USUCAPÍAO, visando a declaração do domínio do imóvel localizado na Estrada Vovó Carolina, nº 780 (antigo nº 90), Jardim Palanque, Guaiianazes, São Paulo - SP, CEP 08473-370, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (04.05)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059735-15.2023.8.26.0506 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELA DE SOUZA A NUNES FIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GISELA AGUIAR WANDERLEY, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum - desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores ausentes e incertos, que Lourice Aparecida Macaron Makul, Gisela Makul Scaff de Napoli, Gisele Makul Bianco, Grace Makul Marcovitti, Gilberto Makul, ajuzaram ação de USUCAPÍAO, visando o direito de usucapir o imóvel a seguir descrito: "Um prédio situado nesta cidade, com frente para a rua Visconde de Inhaúma, nº 1.108, com o seu respectivo terreno medindo 28,50 metros de frente, igual medida nos fundos, por 43,00 metros medidos da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a referida rua Visconde de Inhaúma, de um lado com a rua Rui Barbosa, com a qual faz esquina, de outro lado com Arcângelo Beconi e nos fundos com João Palma Guião. Matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP sob o nº 2.028, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, que não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 19 de dezembro de 2024. (04.05)

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS expedito nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1092378-17.2021.8.26.0100 (U-491) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Omar Cunha, Maria Aparecida Nogueira Cunha, Yvonne Borges de Moraes, Júlio César Borges de Moraes e s/m Rosária Maria Galetti de Moraes, Marco Antônio Borges de Moraes e s/m Sueli Catelli Borges de Moraes, Maria Francisca Marinho Roberto Soares Mingione e s/m Carlos Roberto Soares Mingione, Maria Adélia Marranghelo e s/m Luis do Nascimento Rodrigues, Maria Fernanda Marranghelo, Marco Antônio Florêncio dos Anjos e s/m Valdecy Batista dos Anjos e Silvio de Andrade e s/m Maria de Fátima Brandão Miranda de Azevedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Celso Alexandre C Assalim ajuzou(ram) ação de USUCAPÍAO visando a declaração de domínio do imóvel situado em Itatins, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (04.05)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066966-19.2023.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional de Santa Amero, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Longovilla Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GABRIEL APARECIDO DE LACERDA, CPF 230.146.297-9, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança de débitos, acessórios e multa penal convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de Paulo Szymonowicz, cobrando débito indicado na emenda à inicial apresentada pelo exequente da importância de R\$ 106.723,68 (base out/24) e cujo valor deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, com juros de 1% a.m. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação, que fluirá após o prazo do presente edital, bem como, ciência de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o presente Processo Civil, Processado pelo Sr. Fernando José Cereto Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844, DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel comercial por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 08, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leilão não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leilão fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 893, I do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 41.728 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHÉM/SP - IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 06 da quadra 06, da Estância Balneária Itanhém, no município de Itanhém, medindo 8,25m de frente para a Rua Paraíba; pelo lado direito, mede 40,50m, confrontando com a Rua São Paulo; pelo lado esquerdo, mede 38,50m confrontando com o lote nº 07, e finalmente nos fundos, mede 10,20m confrontando com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhém S/C, ou sucessores, com a área de 374,00m2. Consta na Av.05 e 06 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10100432120208260020, em trâmite na Vara Cível de Nossa Senhora do ÔSP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra CARLOS ROBERTO BORGES foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.07 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Avaliação deste Lote: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 41.726 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHÉM/SP - IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 07 da quadra 06, da Estância Balneária Itanhém, no município de Itanhém, medindo 12,56m de frente para a Rua Paraíba; pelo lado esquerdo, mede 35,25m e confronta com os lotes nºs. 9 e 8; pelo lado direito mede 38,50m e confronta com o lote nº 6, e finalmente nos fundos, mede 12,00m e confronta com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhém S/C, ou sucessores, com a área de 442,00m2. Consta na Av.06 e 07 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10100432120208260020, em trâmite na Vara Cível de Nossa Senhora do ÔSP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra CARLOS ROBERTO BORGES foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.08 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Avaliação deste Lote: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: MATRÍCULA Nº 41.727 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHÉM/SP - IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 08 da quadra 06, da Estância Balneária Itanhém, no município de Itanhém, medindo 15,80m de frente para a Av. Brasil; pelo lado direito mede 31,40m e confronta com a Rua Paraíba; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o lote nº 6, e finalmente nos fundos mede 23,25m e confronta com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhém, S/C, ou sucessores, com a área de 585,00m2. Consta na Av.08 e 09 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10100432120208260020, em trâmite na Vara Cível de Nossa Senhora do ÔSP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra CARLOS ROBERTO BORGES foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.10 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Avaliação deste Lote: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 04: MATRÍCULA Nº 41.728 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHÉM/SP - IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 09 da quadra 06, da Estância Balneária Itanhém, no município de Itanhém, medindo 12,00m de frente para a Av. Brasil; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 08; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o lote nº 6, e finalmente nos fundos mede 12,00m e confronta com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhém S/C, ou sucessores, com a área de 360,00m2. Consta na Av.08 e 09 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10100432120208260020, em trâmite na Vara Cível de Nossa Senhora do ÔSP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra CARLOS ROBERTO BORGES foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.10 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Avaliação deste Lote: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta nos Cmlz, 10 de dezembro de 2024. Dr. Fabricio Henrique Caneais - Juiz de Direito.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP **megalioes**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CRB CONSULTORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.144.277/0001-20; **CARLOS ROBERTO BORGES** (depositário), inscrito no CPF/ME sob o nº 896.679.188-15; **bem como sua esposa LUCINEIA DO NASCIMENTO MEIRA BORGES**, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.156.098-95. **O Dr. Fabricio Henrique Caneais**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos atos e o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por ITAU UNIBANCO S/A em face de **CRB CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.144.277/0001-20, e controle nº 1442/2020, e qualificação de venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e o edital em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 14/02/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 17/02/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 17/02/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 17/02/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO ARREMATADOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereto Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844, DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel comercial por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 08, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leilão não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leilão fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 893, I do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS**: **LOTE 01: MATRÍCULA Nº 41.728 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHÉM/SP - IMÓVEL**: O lote de terreno sob nº 06 da quadra 06, da Estância Balneária Itanhém, no município de Itanhém, medindo 8,25m de frente para a Rua Paraíba; pelo lado direito, mede 40,50m, confrontando com a Rua São Paulo; pelo lado esquerdo, mede 38,50m confrontando com o lote nº 07, e finalmente nos fundos, mede 10,20m confrontando com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhém S/C, ou sucessores, com a área de 374,00m2. Consta na Av.05 e 06 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10100432120208260020, em trâmite na Vara Cível de Nossa Senhora do ÔSP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra CARLOS ROBERTO BORGES foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.07 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Avaliação deste Lote: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **LOTE 02: MATRÍCULA Nº 41.726 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHÉM/SP - IMÓVEL**: O lote de terreno sob nº 07 da quadra 06, da Estância Balneária Itanhém, no município de Itanhém, medindo 12,56m de frente para a Rua Paraíba; pelo lado esquerdo, mede 35,25m e confronta com os lotes nºs. 9 e 8; pelo lado direito mede 38,50m e confronta com o lote nº 6, e finalmente nos fundos, mede 12,00m e confronta com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhém S/C, ou sucessores, com a área de 442,00m2. Consta na Av.06 e 07 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10100432120208260020, em trâmite na Vara Cível de Nossa Senhora do ÔSP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra CARLOS ROBERTO BORGES foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.08 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Avaliação deste Lote: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **LOTE 03: MATRÍCULA Nº 41.727 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHÉM/SP - IMÓVEL**: O lote de terreno sob nº 08 da quadra 06, da Estância Balneária Itanhém, no município de Itanhém, medindo 15,80m de frente para a Av. Brasil; pelo lado direito mede 31,40m e confronta com a Rua Paraíba; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o lote nº 6, e finalmente nos fundos mede 23,25m e confronta com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhém, S/C, ou sucessores, com a área de 585,00m2. Consta na Av.08 e 09 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10100432120208260020, em trâmite na Vara Cível de Nossa Senhora do ÔSP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra CARLOS ROBERTO BORGES foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.10 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Avaliação deste Lote: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LÂNDIA

Torna Público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº **002/2025** e **PROCESSO Nº 012/2025** tipo menor preço do item, para a aquisição de um veículo zero quilômetro de 7 lugares, para uso exclusivo no atendimento às demandas administrativas e operacionais dos setores da Educação da Prefeitura de Riolândia/SP, conforme as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência. A abertura da proposta e documentos será às 08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico <http://177.39.83.121:8079/comprasedital/> - Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP - informações: dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 03/02/2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURURIO/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Baururio/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.dacbauro.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 7871/2024 Pregão Eletrônico nº 008/2025 Id contratação nº 93008/2025 Objeto: Aquisição de mídia tipo offset para plotter, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 17/02/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 17/02/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

“A População de Baururio pagou por este anúncio R\$ 90,00”

Processo 1067928-44.2020.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Prisp - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1067928-44.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Criativa Malhas e Tecidos, 25.296.279/0001-23, e NATASSYA CRISTINA CALIMÉRIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 350.773.238-80, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Prisp, referente a cédula de crédito bancário, na importância de R\$ 69.859,35 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC). Os prazos correm após o decurso de prazo do edital. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL, 14ª VARA CÍVEL, DE CÍVEL - EDITAL. Processo nº: **1103149-83.2023.8.26.0100**. Classe – Assunto: Monitoria - Espécies de Contratos. Requerente: Hospital e Maternidade Santa Joana S/A. Requerido: Ana Carolina de Oliveira Reis. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 238/239, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a ANA CAROLINA DE OLIVEIRA REIS, CPF 29457619803, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por Hospital e Maternidade Santa Joana S/A, alegando em síntese: a parte ré utilizou-se de serviços médicos prestados pela autora não adimplindo com o pagamento, no montante de R\$ 3.506,64 para 07/2023. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 268,20, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 14 de janeiro de 2025. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr. **JOSE WELLINGTON NETO DA SILVA**, portador da CTPS nº 79767.00035-SP, CPF: 705.006.424-60 - RG: 62507942-5, Endereço: Rua Pedro Antonio Conceição, 56, Bairro Brasilândia, Cidade de São Paulo, CEP 02846-200, funcionário da empresa **JMW FOODS CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO**, CNPJ nº 13.773.225-0003/94, Endereço: Rodovia Anhanguera, KM 17 – Vila Jaraguá, São Paulo - SP, CEP 05112-000, compareça ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "i" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, último dia Trabalhado: 24/12/2024 o que importará em seu desligamento desta empresa. São Paulo, 03/02/2025.

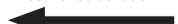
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1028534-33.2020.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CICERA IRACI DA SILVA, CPF 181.619.538-30, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a satisfação do valor de R\$ 76.077,16 (junho de 2020), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens garantido por Alienação Fiduciária sob nº 4736377 celebrado em 04/07/2019. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expedem-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL, 14ª VARA CÍVEL, DE CÍVEL - EDITAL. Processo nº: **1042200-40.2016.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Requerido: Claudio Solon Teixeira. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 382/383, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a CLAUDIO SOLON TEIXEIRA, CPF 054.637.478-65, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Procedimento Comum, por HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese: a parte ré firmou contrato de abertura de limite relativo de crédito – cheque especial, o que deixou de cobrir o valor de R\$ 43.146,70 em 21/01/2016. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 221,48, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 6 de janeiro de 2025. Baiardo de Brito Pereira Junior. Juiz de Direito.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025. Processo SEI nº 570600306.000004/2025-78 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – UASG: 389255. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP-06 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 19.02.2025, às 10:30hs, horário de Brasília, objetivando a contratação de serviços continuados de gerenciamento e conservação de imóveis na Sede e Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região mediante a metodologia de facilities (GRUPO I) e de serviços com fornecimento de mão de obra dedicada de vigilância desarmada (Grupo II), conforme condições estipuladas no instrumento convocatório. O Edital estará disponível a partir do dia 04/02/2025 às 8h00min, no site do CRP-06; www.crsp.org portal da transparência e no portal de compras do governo federal, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações pelos e-mails: compras.crsp@crsp.org.br e licitacoes@crsp.org.br. A abertura da sessão pública será no dia 19/02/2025 às 10:30hs. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025. VICTOR CÉZAR FERREIRA DA ROCHA Agente de contratação



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **04/02/2025**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

